



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 778/2018

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 11 de Junho de 2018, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação dos prazos das contratações temporárias realizadas com base na Lei Municipal nº 743/2017, por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 11 de Junho de 2018.*


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara


EZIO GONÇALVES RIBEIRO
1º Secretário